

## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

**Título:** Bolsa de Investigação - 1 vaga

**Referência do concurso:** CIPSI-ID-ICDT-16461-03

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação no âmbito do projeto de I&D "PEERWISE: Peer Feedback Susceptibility in Adolescent Depression – Exploring Neurocognitive Mechanisms and Psychopharmacological Implications", IR Liliana Patrão Capitão, com apoio financeiro do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e de fundos nacionais através da Fundação para a Ciéncia e a Tecnologia (FCT), relativo à operação n.º 16461, código de operação no Balcão dos Fundos COMPETE2030-FEDER-00763200, e no âmbito das atividades do Centro de Investigação em Psicologia (UI1662), nas seguintes condições:

**Área Científica:** Psicologia

**Categoria de destinatários:** A vaga a concurso destina-se a Mestres em Psicologia que, à data da respetiva contratação, comprovem a inscrição em um dos seguintes cursos:

- a) **Curso conferentes de grau** (bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por estudantes inscritos num doutoramento);  
**ou**
- b) **Curso não conferentes de grau** (bolsa de investigação destinada à realização de atividades de I&D por mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo de uma instituição de ensino superior).

### Requisito para concessão da bolsa:

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

### Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

### Requisitos de admissibilidade do Candidato:

- **Obrigatórios:**

- a) Mestrado ou Mestrado Integrado em Psicologia, Neurociências, Engenharia Biomédica, Biologia, Bioengenharia ou áreas afins, com nota mínima de 16 valores;
- b) Experiência de investigação em neurociência cognitiva, com particular ênfase na adolescência;
- c) Experiência prévia em programação em R ou outros softwares relevantes;
- d) Experiência na aquisição e análise de dados de neuroimagem;
- e) Evidência de experiência na escrita de dados científicos;
- f) Capacidade de apresentar informação tanto de forma verbal como escrita;
- g) Fluência em português e inglês (falado e escrito).

- **Preferenciais:**

- a) Experiência prévia ou forte interesse em aprender modelação computacional.

**Requisitos em fase de contratualização:**

- a) Inscrição em doutoramento na área da Psicologia ou inscrição em Curso não Conferente de Grau;
- b) Comprovativos das habilitações académicas concluídos à data limite das candidaturas, incluindo os que resultem de processos de reconhecimento de grau académico;
- c) Para contratualização realizada com mestres inscritos em cursos não conferentes de grau - não beneficiar de bolsa de investigação não conferente de grau por um período acumulado de 2 anos (seguido ou interpolado).

**Requisitos de admissibilidade da Candidatura:**

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificados de habilitação dos graus académicos obtidos ou, se aplicável, a declaração de honra do candidato em como concluiu os graus requeridos no edital até ao final do prazo de candidatura;
- Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, deverá ser apresentado o registo de reconhecimento dos graus académicos e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019) e no artigo 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho (2025).

**Plano de trabalhos, objetivos a atingir e critérios de avaliação:****a) Plano de Trabalhos**

1. Realizar pesquisas bibliográficas relevantes ao projeto.
2. Recrutamento e avaliação de participantes para estudos de investigação.
3. Desenvolver e implementar práticas de envolvimento de pacientes e do público (PPI).

4. Recolher dados quantitativos, incluindo tarefas comportamentais, com adolescentes saudáveis e deprimidos.
5. Manter e organizar documentação de investigação em formato eletrónico e em papel.
6. Processar e analisar dados quantitativos de investigação em neurociências.
7. Quando necessário, deslocar-se a clínicas e/ou hospitais para o recrutamento de populações clínicas.
8. Articular-se com profissionais clínicos e psiquiatras durante o recrutamento e avaliação de pacientes.
9. Participar ativamente em reuniões e conferências científicas.
10. Escrita de artigos científicos.
11. Colaborar na preparação de relatórios científicos e técnicos.
12. Participar em reuniões de equipa.
13. Realizar tarefas adicionais relacionadas com a investigação, conforme necessário.

**b) Objetivos a atingir:**

1. Realização de Pesquisa e revisão bibliográfica em conformidade com o projeto;
2. Desenvolver e implementar práticas de envolvimento de pacientes e do público (PPI);
3. Escrita de protocolos de ética para submissão a diversas entidades;
4. Otimização de paradigmas experimentais para implementação com e sem ressonância magnética funcional;
5. Recrutamento de participantes adolescentes;
6. Reuniões com profissionais clínicos e psiquiatras no sentido de facilitar processos de recrutamento;
7. Realização de escrita científica e redação de relatórios técnico-científicos.
8. Participação em reuniões da equipa de investigação e noutras tarefas quando necessário.

**c) Critérios de Avaliação:**

1. Cumprimento do plano de trabalhos: realização das atividades previstas, cumprimento dos prazos estabelecidos e do calendário de recolhas, entrega atempada dos produtos/outputs definidos.
2. Qualidade técnica do trabalho: rigor na administração dos instrumentos de avaliação, precisão e consistência na cotação e registo de dados, fiabilidade dos dados obtidos e cumprimento estrito dos protocolos de avaliação definidos.
3. Aquisição e aplicação de competências técnicas: aprendizagem e utilização adequada de ferramentas e softwares (SPSS, R, Matlab, etc.), capacidade de implementar paradigmas experimentais e evolução demonstrada ao longo da bolsa.
4. Autonomia e responsabilidade: gestão eficiente das tarefas e organização pessoal, proatividade e responsabilidade no cumprimento das atividades, capacidade de resolução de problemas e tomada de iniciativa.
5. Ética e gestão de dados: cumprimento rigoroso das normas éticas e do consentimento informado, garantia de anonimização, segurança e confidencialidade dos dados e respeito pelos procedimentos de integridade científica
6. Trabalho em equipa e comunicação: cooperação eficaz com equipa de investigação e instituições parceiras, comunicação adequada com as crianças, educadoras, professores e famílias, e capacidade de integração e colaboração interdisciplinar com colegas de outras áreas.

7. Participação científica e disseminação: contributo para elaboração de relatórios técnicos e científicos, participação em reuniões, seminários e eventos científicos, e apoio à redação de artigos e materiais de divulgação do projeto.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025 e Regulamento de Bolsas de Investigação, nº 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi) da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, sítio no Campus de Gualtar, Braga, sob a orientação científica da Doutora Liliana Patrão Capitão, Investigadora Auxiliar, e a coordenação da Professora Doutora Adriana da Conceição Soares Sampaio, Diretora do CIPsi.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 9 (nove) meses, com início previsto entre janeiro e fevereiro de 2026. A bolsa poderá, eventualmente, ser renovada até ao máximo legal permitido e dotação orçamental do projeto que a sustenta, nomeadamente, até atingirem:

- 4 anos, quando tenha sido atribuída a estudantes inscritos em doutoramento;
- 1 ano, quando tenha sido atribuída a mestres inscritos em ciclos de estudo não conferentes de grau académico (apenas pode ser atribuída a quem não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos, seguidos ou interpolados).

**Valor do subsídio de manutenção mensal (SMM):** O montante do SMM corresponde a 1309,64€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (Anexo I – Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P), conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

### **Composição do Júri de Seleção:**

**Presidente:** Liliana Patrão Capitão, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Membro efetivo:** Carla Cristina Esteves Martins, Professora Auxiliar com Agregação, Departamento de Psicologia Básica, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Membro efetivo:** Manuel Alberto Crego Barreiro, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.



EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E INovação



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional



Fundação para a Ciéncia e a Tecnologia

**Membro suplente:** Ana Bernardo Seara Cardoso, Investigadora Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

**Membro suplente:** Diego Pinal Fernandez, Investigador Auxiliar, Centro de Investigação em Psicologia, Escola de Psicologia, Universidade do Minho.

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo. Todos os membros de Júri, incluindo o Presidente, estabelecem o compromisso de respeitar um conjunto de responsabilidades essenciais ao processo de avaliação, tais como os deveres da imparcialidade, da declaração de quaisquer potenciais situações de conflito de interesses e da confidencialidade.

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 (sem evidências) a 5 (excelente) valores:

**A. Mérito do Candidato (MC)** – a avaliação do MC, com ponderação de 100%, tendo em conta os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

- A1 – Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos obtidos), com uma ponderação de 30%;
- A2 – Currículo Pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 60%, de acordo com os seguintes parâmetros:
  - A2.1 Experiência de investigação em Neurociência Cognitiva (30%);
  - A2.2 Experiência em análise de dados com recurso ao SPSS ou outros softwares relevantes (20%);
  - A2.3 Experiência na recolha de dados com participantes (10%);
  - A2.4 Experiência na (co)autoria de publicações e/ou comunicações orais (20%);
  - A2.5 Domínio das línguas portuguesa e inglesa (faladas e escritas) (20%).
- A3 - Carta de motivação redigida em português ou inglês, com uma ponderação de 10%.

A classificação do Mérito do Candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC = (A1 \times 0,3) + (A2 \times 0,6) + (A3 \times 0,1)}$$

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT e artigo 12.º RBIC da UMinho.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, conforme previsto no artigo 12º do RBI da FCT e no nº 3 do artigo 12º do RBIC da UMinho, dirigido ao Pró-Reitor com delegação de competências para o ato.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, contabilizados a partir da data de publicação do anúncio no portal Euraxess.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos em formato PDF (obrigatoriamente):

- a) Curriculum vitae do candidato, em língua portuguesa ou em língua inglesa;
- b) Certificados de habilitação de todos os graus académicos detidos, especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato em como concluiu o grau de mestre até ao final do prazo de candidatura;
- c) Declaração comprovativa de reunir as condições para a tipologia de bolsa, de acordo com os requisitos de candidatura;
- d) Carta de motivação, redigida em língua portuguesa ou inglesa;
- e) Outros documentos que o candidato considere relevante para o processo de avaliação.

**Nota:** Poderá consultar as minutas das declarações referidas nas alíneas b) e c) em: <https://cipsi.uminho.pt/recursos>

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para **bolsas@psi.uminho.pt**, indicando a referência do concurso “**CIPSI-ID-ICDT-16461-03**” em Assunto. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2<sup>a</sup> série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT (Versão 2021)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses (incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa).

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa, nos termos do nº 4 do artigo 14º da RBI da FCT e do nº 3 do artigo 14ºdo RBIC da UMinho. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **Relatório Final** deverá ser apresentado ao orientador científico e aprovado pelo orientador científico, até 60 dias úteis após o termo da bolsa, e deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2<sup>a</sup> série, nº 81 de 28/04/2025 aprovado pelo despacho nº 4998/2025 de 02/04/2025.

---

*Para qualquer esclarecimento adicional contactar:*

*Centro de Investigação em Psicologia (CIPsi),*

*Universidade do Minho,*

*cipsi@psi.uminho.pt*

*(+351) 253 604 223*

## **Declaração de Honra Habilidades académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilidades até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

**NOTA:** A declaração só pode atestar factos ocorridos antes da candidatura.  
Em caso de discrepância entre as informações contidas na declaração e a documentação apresentada para efeitos de contratação da bolsa, apenas serão tidas em conta as informações contidas nesta última.



EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E INOVAÇÃO



UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional



Fundação  
para a Ciéncia  
e a Tecnologia

## **Declaração de Honra**

Eu, (nome completo), portador do documento de identificação número (XXXX), candidato(a) à vaga para atribuição de uma bolsa de investigação (tipologia de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que (não usufrui até ao momento de nenhuma bolsa de investigação/ usufrui das seguintes bolsas de investigação) ao abrigo do Estatuto de Bolsheiro Investigação.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)